

DEMOCRACIA E EMPODERAMENTO DA PESSOA HUMANA: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO FLORES DO BOM JARDIM

DEMOCRACY AND EMPOWERMENT OF THE HUMAN PERSON: THE EXPERIENCE OF FLOWERS OF BOM JARDIM

Flávio Jacinto da Silva¹

Thalyany Alves Leite²

RESUMO

No Brasil fala-se muito em democracia, sendo o povo sua mola propulsora. Entretanto a democracia no Brasil não está completamente consolidada, precisando de meios que a fortaleçam, e consequentemente, fortaleçam os cidadãos. Neste contexto, o empoderamento da pessoa humana surge como um instrumento incentivador da participação popular e promovedor da dignidade humana em meio à democracia.. Esse trabalho tem por objetivo demonstrar que por meio da técnica do empoderamento da pessoa humana pode-se alcançar uma democracia de fato participativa, não apenas através do voto, por exemplo, mais uma democracia em que os cidadãos sintam-se capazes de opinar, questionar e se prontificar na realização de um verdadeiro Estado Democrático de Direito. Um país que tem por base os direitos humanos, a cidadania, o respeito às diferenças, a livre manifestação, a humanização, tem que se pautar em preceitos democráticos com a consequente valorização da pessoa humana. É necessária uma mudança nos conceitos de dominação e dominados, em que os dominados se veem sem vez, nem voz, perante a sociedade. Vislumbra-se a necessidade de uma mudança de foco pautada em práticas que empoderem o ser humano, dessa forma, depara-se com o empoderamento por meio, por exemplo, da educação, na busca da efetivação da democracia. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe como fundamentos de um Estado Democrático de Direito, valores como a cidadania e a dignidade da pessoa humana, tem-se exigido uma maior concretização dos direitos e garantias ali estabelecidos, e a visão de democracia como um valor a ser seguido. Propõe-se uma nova visão onde a restauração das relações e do indivíduo como um todo, seja base para a construção de um país mais justo que preserve as relações, a cidadania e a sociedade. Para a realização desse trabalho a autora utilizou levantamento bibliográfico e documental, confirmando a relevância do estudo do tema Democracia e empoderamento, além de pesquisa de campo junto ao Projeto Flores do Bom Jardim como meio de incluir e conscientizar o cidadão do alcance de seus atos, e do poder que se encontra em suas mãos para efetivar uma sociedade verdadeiramente democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia; Empoderamento; Participação ativa; Cidadania; Flores do Bom Jardim.

¹ Advogado. Mestrando em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). E-mail: <flaviojacinto@flaviojacintoadvocacia.com>

² Mediadora de Conflitos. Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). E-mail: <thalyany@yahoo.com.br>

ABSTRACT

In Brazil there is much talk about democracy, the people are their driving force. However democracy in Brazil is not fully consolidated, needing means that strengthen and consequently strengthen citizens this context, the empowerment of the individual emerges as a motivational tool for popular participation and promoter of human dignity in the midst of democracy. This paper aims to demonstrate that through technical empowerment of the human person can achieve a participatory democracy in fact, not only through voting, for example, over a democracy in which citizens feel able to voice their opinions, question and rushing in achieving a truly democratic state. A country that is based on human rights, citizenship, respect differences, to free expression, humanization, have to be based on democratic principles and the consequent enhancement of the human person. It required one change in the concepts of domination and dominated, in which the dominated see themselves not once, not voice in society. Sees the need for a shift in focus grounded in practices that empower the human being thus faced with empowerment through, for example, education, seeking the realization of democracy. With the promulgation of the Constitution of 1988, which brought as foundations of a democratic state, values such as citizenship and human dignity, has demanded a greater realization of the rights and guarantees set forth therein, and the vision of democracy as a value to be followed. We propose a new vision where the restoration of relationships and the individual as a whole, is the basis for building a more just to preserve relationships, citizenship and society. To carry out this work the author used literature and documentary, confirming the relevance of the study theme Democracy and empowerment, as well as field research by the Good Garden Design Flowers as a means to include and educate the citizens of the reach of their actions, and the power is in your hands to effect a truly democratic society.

KEYWORDS: Democracy; empowerment Active Participation; Citizenship; Flowers of Bom Jardim.

Introdução

O termo democracia, por sua complexidade, está em constante transformação e aprimoramento, devendo ser analisado com certa cautela e visto sob diversos aspectos a depender, por exemplo, do local onde ele é analisado, do tempo histórico e da sociedade à época.

Atualmente, devido a grandes mudanças pelas quais passou a sociedade, as relações entre as pessoas foram se modificando, gerando para alguns poucos satisfação em vários setores e para outros, a grande maioria, gerando insatisfação, tendo-se buscado, cada vez mais, medidas que retomem práticas com vieses democráticos, que promovam a inclusão social, a participação popular e consequentemente o empoderamento da pessoa humana, nesse processo.

Por meio do empoderamento quer-se oportunizar ao cidadão uma participação ativa e de forma efetiva, podendo este contribuir realmente para o processo democrático. A

participação cidadã é que vai conduzir, podar ou modificar as atitudes dos governantes eleitos, por exemplo. Por trata-se de uma democracia onde os governantes são eleitos para representar a população, nada mais justo que sociedade possa cobrar ou opinar sobre algumas medidas, no que diz respeito a educação, saúde ou segurança pública, dentre outras, que atingem toda a população.

De acordo com a Constituição vigente, o Brasil considera-se um Estado Democrático de Direito, tendo como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana, exigindo, portanto, a concretização dos direitos e garantias ali estabelecidos.

Assim, o presente trabalho tem o objetivo de demonstrar como o empoderamento, por meio das suas práticas pode provocar a inclusão social, retomando o exercício da cidadania, pelo envolvimento direto dos cidadãos, gerando uma maior responsabilidade, promovendo assim, uma democracia participativa. Portanto, sem a intenção de esgotar o tema trata-o da seguinte forma: 1) Por uma Democracia participativa; 2) O empoderamento da pessoa humana e sua relação com a democracia; 3) Projeto Flores do Bom Jardim: uma participação democrática.

1 Por uma democracia participativa

Ao se falar em democracia automaticamente remete-se a Grécia Antiga, seu berço. Todavia, seria falacioso estudarmos a democracia como um conceito perene, insuscetível de mudanças.

Por um lado, não é possível compreender o que a democracia é hoje, com suas qualidades e seus defeitos, suas esperanças e seus malefícios, se não retraçarmos a genealogia atormentada dos conceitos e das categorias que sustentam seu edifício e balizam sua história. Por outro lado, no entanto, é falacioso acreditar que o transcurso dos séculos e a marcha das ideias deram origem a uma dualidade conflitiva e irreduzível entre as primeiras formas da democracia e aquelas que reinam hoje quase por toda parte do mundo. (Goyard-Fabre, 2003, p.01)

Em Atenas, cidade-estado mais democrática da Grécia, tinha-se uma democracia que era exercida de forma direta, com a participação dos cidadãos e discussões em praças públicas. Todavia, também haviam críticas a essa forma de democracia pois, nem todos eram considerados cidadãos, não podendo portanto exercer sua cidadania. Tinham o privilégio de participar dessas discussões apenas os homens maiores de 18 anos (idade legal), excluindo os escravos, as mulheres e os estrangeiros com domicílio em Atenas. (GOYARD-FABRE, 2003, P. 20)

Comparar-se tal modelo, ou a tentativa de adequá-lo a realidade atual seria inviável, devido às dimensões territoriais e ao contingente populacional hoje existente. No Brasil depara-se com o modelo de democracia representativa, em que os cidadãos têm a possibilidade de eleger seus representantes e de candidatar-se, podendo dessa forma também ser eleito. Entretanto, a prática do voto, em si, é pouco em relação à efetiva participação cidadã em meio a um país que se diz democrático.

Ressalta-se que algumas pessoas preferem se excluir da participação democrática, mas estes mesmos cidadãos que são ausentes do processo democrático de fato, sentem-se no direito de estarem insatisfeitos com a realidade em que vivem. Salienta-se que democracia é uma forma de governo em o povo é o motor que a faz funcionar e se o mesmo se abster de lutar por ela, a democracia tende a parar.

Exemplo de luta pela democracia no Brasil é o que ocorreu contra o regime militar de 1964 a 1985. Foi preciso o povo sair às ruas para buscar por seus direitos e não baixar as cabeças frente aos abusos cometidos de forma autoritária contra a sociedade.

Essas lutas não foram apenas *contra* os regimes autoritários; também foram *pela* democracia, considerada não só como um regime desejável de articulação da vida política, mas também como um caminho eficaz, embora provavelmente lento, para assegurar sociedades mais justas e igualitárias. (O'Donnell, 1988, p.41-42)

A luta pela democracia no Brasil fez culminar na promulgação da Constituição Cidadã de 1988, mas apesar de já se considerar um avanço imenso na busca de práticas mais democráticas, muitos ainda encontram-se insatisfeitos com o governo dito democrático.

Destaca-se que não são apenas os cidadãos que se sentem prejudicados nesse processo, mas a insatisfação também atinge, por exemplo, os próprios magistrados, que ficam assoberbados de processos, e, assim como o povo, acabam cobrando medidas dos legisladores.

O legislador, representante do povo, na pressa de responder aos anseios do mesmo contribui com novas leis que terminam em um inchaço burocrático, estatal e paraestatal que responde aos tecnocratas e aos magistrados, porém não alcançam o cidadão, e contribuem apenas para a sua insatisfação. (GOYARD-FABRE, 2003, p. 318).

Além disso, ainda vislumbram-se modificações nas interpretações dos magistrados ao aplicar as normas, alterando a lei, às vezes de forma errônea, e não satisfazendo os anseios da sociedade. John Braithwaite assim leciona:

A democracia representativa, com a separação de poderes, é mais sustentável que a democracia direta. Existe gente demais e o mundo é muito complexo para nós, para acharmos tempo, para participarmos, numa democracia direta, mesmo com incessante iniciativa de cidadãos para este encaminhamento. De qualquer modo, a tecnologia das assembleias ou círculos de democracia podem dar-nos uma oportunidade para participarmos diretamente, em certas decisões maiores que impactam nossas vidas e as daqueles que amamos. Ainda que isso se envolva com a participação democrática, em complexos processos de solução de problemas, os cidadãos aprendem a ser ativamente responsável. Esta teoria da deliberação responde à democracia representativa que falha em cultivar relacionamentos na comunidade e produz pessoas. (BRAITHWAITE, 1999).

Logo, a sociedade vem buscando novos meios de se alcançar a democracia, de modo inclusivo e satisfatório, não ficando na dependência da lei. Mesmo com a atual constituição, dita cidadã, observa-se que muitas políticas públicas, ao invés de incluir, excluem o cidadão. Ao expor sobre as necessidades da atual sociedade Leonardo Sica ressalta que:

O crescente aumento de competências estatais, impulsionado pelo surgimento de novas demandas sociais e pela pluralidade cultural, pode representar um grave risco à democracia, se não vier acompanhado de um incremento proporcional das oportunidades de participação e deliberação dos cidadãos na gestão dessas novas necessidades. (SICA, 2006, p.477).

Portanto, busca-se uma saída com o intuito de proteger, garantir e efetivar a participação dos cidadãos na luta pela democracia. A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre uma sociedade fundada nos valores da igualdade, solidariedade, justiça e dignidade humana, porém o que se tem visto na sociedade atual são desigualdades, egoísmo, injustiças sociais e a deterioração da pessoa humana. (ROCHA, 1995, p. 123).

Pranis ao discorrer sobre as decisões democráticas e em seus resultados ressalta que: “Uma vez que as decisões no processo circular baseiam-se no consenso, todos os participantes têm igual oportunidade de [...] as decisões devem ser aceitáveis para todos, portanto precisam enfocar os interesses de todos, até onde for possível. (2006, p. 585).

Quando essas decisões são tomadas pelo próprio povo, esse passa a adquirir responsabilidade sobre o cumprimento das mesmas, além de que esse cumprimento

passa a ser bem mais compreensível e alcançável, já que o próprio cidadão participou da elaboração daquela decisão.

Sucro, ao tratar do tema, afirma que o cidadão na medida em que passa a reconhecer e se responsabilizar por seus atos, em meio à sociedade “estabelece vínculos jurídicos entre a satisfação racional do sentimento de justiça e as garantias básicas de cidadania democrática.” (2005, p. 276).

Poderia, dessa forma, seguindo o preceito do autor supracitado, e adotando-se uma olhar próspero, vislumbrar-se uma possibilidade de mudança em relação à participação do cidadão, tornando este mais ativo e com vistas a uma transformação efetiva na democracia da qual participamos.

Espera-se, dessa forma, um cidadão que queira fazer parte desse processo democrático, e que tenha condições de fazê-lo. Nas palavras de BOBBIO: “O cidadão deve ‘saber’, ou pelo menos deve ser colocado em condição de saber.” (2000, p. 392).

Mas como um cidadão que nunca foi incluído no processo democrático poderá lutar por ele, já que não o conhece? Ferramentas como a educação, o conhecimento e o empoderamento são essenciais para que o cidadão possa lutar em prol de uma mudança significativa de paradigma.

E nessa busca por um país democrático que garantam direitos mínimos dos cidadãos, como o direito a liberdade, por exemplo, alguns cuidados devem ser tomados, principalmente com a manipulação das massas. Finley (1988, p. 156) adverte que as soluções para preservar a liberdade são: depositar as defesas do cidadão na apatia pública, no político como herói, modo em que se preserva a liberdade castrando-a, ou educar o povo, havendo um recuo da alienação geral para um autêntico sentido de comunidade.

Para o alcance de um país mais democrático, em que esse autêntico sentido de comunidade deve ser buscado analisar-se-á o instrumento do empoderamento da pessoa humana e suas perspectivas de mudança na esfera democrática.

2 O empoderamento da pessoa humana e sua relação com a democracia

A expressão empoderamento é a tradução do termo inglês *empowerment*, mas que, na língua portuguesa, assume outro significado. *Empowerment*, segundo o dicionário Oxford (2010, on line) define-se como: “1.authorize, license. 2.give power to; make able, empowerment a” (1.autorizar, permitir. 2.dar poder a; tornar possível). Tal definição não condiz com o concei-

to adotado por alguns estudiosos da matéria, com destaque para Paulo Freire (1987). Para o referido autor, empoderamento seria um movimento que ocorre de dentro para fora, ou seja, internamente, levando as pessoas ou instituições a realizarem mudanças que as façam evoluir, por meio de conquistas. Segundo Schiavo e Moreira, (2005, *on line*) uma das definições para a palavra empoderamento seria:

Processo pelo qual um indivíduo, um grupo social ou uma instituição adquire autonomia para realizar, por si, as ações e mudanças necessárias ao seu desenvolvimento e crescimento pessoal e social numa determinada área ou tema. Implica, essencialmente, a obtenção de informações adequadas, um processo de reflexão e tomada de consciência quanto a sua condição atual, uma clara formulação das mudanças desejadas e da condição a ser construída. A estas variáveis, deve somar-se uma mudança de atitude que impulse a pessoa, grupo ou instituição para a ação prática, metódica e sistemática, no sentido dos objetivos e metas traçadas, abandonando-se a antiga postura meramente reativa ou receptiva.

Os indivíduos deixam o polo passivo e passam a ocupar o polo ativo de suas vidas, fazendo com que eles mesmos sejam autores da própria história, com poder de decisão e consciência sobre seus atos. Os supramencionados autores ainda discorrem sobre a utilização da expressão inglesa, afirmando que a mesma não coaduna com o sentido adotado neste país. De acordo com suas palavras, observa-se que:

[...] o termo em inglês trai o sentido original da expressão: empoderamento implica conquista, avanço e superação por parte daquele que se empodera (sujeito ativo do processo), e não, uma simples doação ou transferência por benevolência, como denota o termo inglês empowerment, que transforma o sujeito em objeto passivo. (SCHIAVO; MOREIRA, 2005, *on line*)

Nesse ponto vislumbra-se uma questão coincidente com a democracia, em que o cidadão precisa tornar-se ativo no processo democrático, fazendo ouvir sua voz, e não aceitando passivamente o que impõe os que estão no poder.

Para entender melhor o que vem a ser empoderamento, primeiramente tem-se que entender o que seja poder. Segundo Lagarde (1993, p.154), pode-se definir poder como:

[...] a capacidade de decidir sobre a própria vida: como tal, é um fato que transcende o indivíduo e se plasma nos sujeitos e nos espaços sociais: aí se materializa como afirmação, como satisfação de objetivos [...]. Mas o poder consiste também na capacidade de decidir sobre a vida do outro, na intervenção com fatos que obrigam, circunscrevem ou impedem. Quem exerce o poder se arroga o direito ao castigo e a postergar bens materiais e simbólicos. Dessa posição domina, julga, sentencia e perdoa. Ao fazê-lo, acumula e reproduz o poder.

Nesse sentido, percebe-se que o poder está presente em todas as relações da sociedade sejam elas políticas, econômicas, sociais ou pessoais e que elas estão em constante conflito, apesar de distintos níveis. Essas relações de poder se mantêm pela

cultura da sociedade, pelas ideologias, religiões, mecanismos de socialização ou, simplesmente, porque os próprios participantes do processo, sejam eles dominadores ou dominados, opressores ou oprimidos, aceitam suas respectivas posições, nada fazendo, por considerarem tal situação fruto da injustiça social ou da vontade divina e que não podem ou não devem lutar contra tal situação.

Da análise do conceito de Lagarde, observa-se que uma das formas de poder é a capacidade de decisão sobre a vida do outro, e é nesse espaço que se insere a submissão das pessoas que não são empoderadas. Muitas pessoas, ainda hoje, não se constituem como sujeitos de direitos, não possuem poder nem sequer sobre os próprios corpos, dessa forma nunca dele usufruem, apenas o reproduzem para seus dominadores.

Vivendo sob essas circunstâncias é que dominadores continuam a explorar aqueles que aparecem como mais frágeis em meio à sociedade. Desse modo avança a consciência da necessidade do estabelecimento de políticas públicas democráticas que possam estimular e garantir um maior empoderamento e a participação ativa dos cidadãos.

A partir dessa situação, em que os cidadãos se dão conta de que precisam se manifestar para que uma verdadeira democracia seja instaurada, gerando resultados e causando impactos em suas vidas, é que se começa a utilização do conceito de empoderamento.

A partir desse pensamento o empoderamento adquiriu força. Passou-se a vislumbrar que por meio do empoderamento das mulheres, por exemplo, poderia ocorrer mudanças radicais nas estruturas sociais que reduziam a mulher a um ser subordinado e incapaz de tomar decisões. Por meio do empoderamento busca-se derrubar os estereótipos que as mulheres carregam há tanto tempo, já que, para muitos, têm sido consideradas como seres apenas sentimentais, enquanto ficava para os homens o papel dos seres racionais, valores típicos de uma sociedade patriarcalista.

De acordo com Stromquist (apud LEON, 1997, p.105), os parâmetros do empoderamento são: a construção de uma auto-imagem e confiança positiva; o desenvolvimento da habilidade para pensar criticamente; a construção da coesão de grupo; a promoção da tomada de decisões e a ação. Somente mediante a aplicação dos parâmetros elencados pela autora, nos projetos que visem o alcance da democracia, a população teria condições de crescer, sob dois pontos de vista: interna e externamente. Primeiramente, teria que crescer no âmbito interno, pois só a partir do momento em que os cidadãos passam a ter confiança própria, sentindo-se capazes de tomar decisões,

conscientizam-se e passam a participar, ativamente, nos seus ambientes de convívio, contribuindo externamente, no auxílio da sociedade. No âmbito externo, após o empoderamento, os cidadãos serão capazes de demonstrar seus valores, defender-se das injustiças ou de lutarem pelo que acreditam de forma consciente.

O empoderamento por meio da educação em direitos humanos pode ser tratado como uma das formas específicas de empoderamento, pois é um desafio às famílias e ao Estado. Ele traz consigo grandes mudanças, na medida em que nivela as relações sociais, buscando sanar as diferenças que fazem dominadores e dominados. Ainda segundo Stromquist, para que esse processo venha a ter êxito é necessário que se cumpram alguns níveis de igualdade na sociedade, dentre eles, o acesso aos recursos, o bem-estar coletivo, a conscientização e a participação ativa dos cidadãos, além do controle.

A supramencionada autora também afirma que, para ter-se uma definição mais precisa de empoderamento, devem-se incluir os componentes cognitivos, psicológicos, políticos e econômicos. O componente cognitivo refere-se à submissão de uns perante outros em níveis micro e macro da sociedade e sua compreensão dessa subordinação. O componente psicológico envolve os sentimentos sociais, trabalhando-os na perspectiva de mudanças das condições de vida, utilizando-se da autoestima e da autoconfiança. O componente político trata da análise do meio em que esses cidadãos submissos estão inseridos, em termos sociais e políticos, incluindo também a capacidade destes de promoverem mudanças sociais. Por fim, o componente econômico aborda a possibilidade de independência financeira dos mesmos, sendo este de grande importância para a concretização dos outros componentes.

O processo de empoderamento demonstra a busca pelo direito de usufruir de uma verdadeira democracia, onde todos são iguais perante a lei, podendo, com isso, assumirem responsabilidades coletivas, fazendo parte da esfera de poder, participando das tomadas de decisões e compartilhando das responsabilidades que dizem respeito a toda sociedade.

Em relação ao empoderamento feminino esclarece Magdalena León (2000, p.21):

O empoderamento das mulheres libera e empodera também aos homens no sentido material e no psicológico, já que a mulher logra ter acesso aos recursos materiais em benefício da família e da comunidade, a compartilhar responsabilidades, e também devido a que se permitem novas experiências emocionais para os homens e os libera de estereótipos de gênero.

Percebe-se que o empoderamento, além de propiciar conquistas para os mais excluídos, também traz benefícios para toda a comunidade como a adoção de posturas mais solidárias e do respeito ao próximo, além da própria valorização do indivíduo como ser humano digno.

3 Projeto Flores do Bom Jardim: uma participação democrática

Primeiramente necessária se faz uma definição do Projeto Flores do Bom Jardim, bem como uma breve exposição de sua criação. O Projeto “Flores do Bom Jardim” teve início a partir da experiência vivenciada no Projeto “Mulheres da Paz”, projeto este que fazia parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, que, em Fortaleza, capacitou 300 mulheres em educação em direitos humanos e Mediação de Conflitos para desenvolver um trabalho de identificação de jovens em situação de risco (envolvidos com drogas e criminalidade), encaminhá-los para outros projetos sociais (artes, esportes e cursos profissionalizantes) e acompanhá-los nessas atividades.

Tendo vivenciado essa experiência como coordenadora do projeto “Mulheres da Paz”, que teve sua execução em Fortaleza pela Universidade de Fortaleza, a professora Lília Sales, percebendo a demanda das mulheres em se capacitarem, idealizou e pôs em prática o projeto “Flores do Bom Jardim”.

Este projeto visa capacitar as mulheres para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes que desenvolvam disciplinas que trabalhem temas como: mediação de conflitos e dignidade da pessoa humana; no sentido de empoderá-las por meio da educação, com o intuito de gerar ideias que possibilitem atitudes pacificadoras e democráticas, transformando-as de forma a torná-las um diferencial na sociedade, contribuindo também na família e na comunidade, como agentes entusiastas da democracia e da cidadania, capazes de multiplicar seus conhecimentos.

O Projeto Flores do Bom Jardim foi elaborado a partir da análise de atividades que resultaram em manifestações de aspirações a uma profissionalização, em sua maioria, com vistas à inserção no mercado de trabalho e sonhos relacionados à educação de ensino superior.

Logo, a equipe despertou para a ideia de continuar os trabalhos até então desenvolvidos por meio de um projeto ao qual, decidiu-se nomear “Flores do Bom Jar-

dim”. O termo “Flores” faz referência às mulheres, e “Bom Jardim”, ao bairro onde residem.

O projeto destacou-se por ser inovador, diferente de todos os aspectos educacionais e profissionais que as mulheres até então conheciam, já que possibilitava um novo vislumbre do panorama de educação, inclusão e o aperfeiçoamento nas áreas que mais lhes interessassem, e em consequência disso, em poucos dias as vagas ofertadas foram preenchidas.

Inicialmente foram ofertados os cursos de telemarketing, auxiliar administrativo e técnico em secretariado, atendendo a demanda expressa pelas mulheres. Utilizou-se de uma metodologia que contemplava um caráter inclusivo, democrático e que valorizava as experiências dessas mulheres. Por meio da arte, cine debates, músicas e documentos, buscou-se um aprendizado lúdico e efetivo dos conteúdos ministrados em sala de aula.

No decorrer do curso foram organizados eventos em que as mulheres puderam se expressar por meio de apresentações envolvendo dança, poesias, paródias, acrósticos e várias outras manifestações artísticas que demonstravam seus anseios para o futuro e suas conquistas a partir dos cursos.

Além das atividades de sala de aula (aulas expositivas), as flores participaram de palestras mensais com profissionais especializados em várias áreas do conhecimento, bem como atividades de campo de maneira a possibilitar a maior compreensão dos aspectos referentes à promoção da democracia, dos direitos fundamentais dos cidadãos e da dignidade humana, relacionadas à conquista do emprego, conectadas a um tipo de conduta e prática voltadas ao desenvolvimento da cidadania, aprimorando a sua qualificação.

O curso difunde a valorização do diálogo e capacita às mulheres para mediar conflitos, na empresa, na família e na comunidade. O diferencial no planejamento dos cursos deste projeto é a educação para a paz, capacitando profissionais que saibam difundir a paz, minimizar ambientes hostis, tornando-as mulheres de atitude, gentis e empreendedoras, logo, prima-se pelo respeito mútuo e pela dignidade humana. Para o autor Paulo Freire o respeito à autonomia e a dignidade de cada um é um imperativo, e deve ser concedido aos outros (FREIRE, 1996, p. 66), portanto é direito dessas mulheres o respeito a sua dignidade e os cursos por meio de uma profissionalização diferenciada resgatam essa dignidade, empoderando-as.

Por meio de depoimentos verbais e escritos o projeto já apresentou resultados relacionados ao empoderamento das mulheres participantes e atitudes participativas já são tomadas por elas.

As mulheres vêm dando retorno quanto ao progresso advindo do projeto como: a obtenção do primeiro emprego, a elevação da autoestima, a retomada dos estudos, a ressignificação de valores, a participação ativa nos movimentos do bairro, a busca por aperfeiçoamento, a sua valorização na comunidade, a sua ação multiplicadora da paz por meio do diálogo entre outras transformações que repercutem na sociedade e que possibilitaram a continuidade do projeto.

Na segunda etapa do projeto que teve início em agosto de 2012, encerrando em janeiro de 2013, foram ofertados cursos de Corte e Costura, Profissional da Beleza – Cabelo e Maquiagem e Culinária – Bolos e Tortas.

Ressalta-se que os novos cursos também contemplaram aulas de direitos humanos, empreendedorismo, saúde da mulher, mediação de conflitos, além de outros temas transversais, favorecendo, assim, um aprendizado mais amplo e mais humanizado.

Logo, percebe-se que se utilizando da educação, direito que é fundamental e assegurado pela atual Constituição Federal brasileira, como instrumento de empoderamento dos cidadãos alcançam-se resultados eficazes, que difundem a democracia, bem como os direitos humanos e a cidadania de forma ativa.

Nesse diapasão, o Projeto Flores do Bom Jardim merece destaque no cenário nacional por proporcionar a disseminação de prática que favorece a capacitação humana, refletindo de forma bastante positiva na sociedade.

Considerações Finais

Notória, portanto, é a necessidade de se trabalhar com projetos que qualifiquem, empoderem e legitimem os cidadãos, e da multiplicação destes, para que esses cidadãos não sejam excluídos e colocados à margem da sociedade, possibilitando assim, que eles possam almejar uma nova realidade para suas vidas e da comunidade.

Ações democráticas são necessárias e neste contexto de introdução da democracia e da justiça social, que a Universidade de Fortaleza, a partir da execução do Projeto “Flores do Bom Jardim”, teve condições de prover às mulheres capacitadas um instrumento definitivo: o conhecimento.

A disseminação de práticas democráticas como essa são de imensa valia num país tão grande como o Brasil, em que sabe-se que os direitos e benefícios nem sempre valem para todos. Portanto, temos que lutar por práticas que estimulem a mudança social na qual acreditamos.

Referências

ABATE, Frank. **The Oxford Dictionary and Thesaurus American Edition**. New York, Oxford: Oxford University Press. Inc, 1996.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: A filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FINLEY, Moises I.. **Democracia antiga e moderna**. Trad. Waldéa Barcellos, Sandra Bedran. Rev. Neyde Theml. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 36.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa: Racionalidad de la acción y racionalización social**. 2. ed. Versión castellana: Manuel Jiménez Redondo. España: Taurus, 2001. 1v.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa: Racionalidad de la acción y racionalización social**. 2. ed. Versión castellana: Manuel Jiménez Redondo. España: Taurus, 2001. 2 v.

LAGARDE, Marcela. **Cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. México: UNAM, 1993.

LEON, Magdalena. El empoderamiento en la teoria y práctica del feminismo. In: DEE-RE, Carmen, D.; LEÓN, Magdalena. **Género, propiedad e empoderamiento: terra,**

estado y mercado em América Latina. Colômbia: Tercer Mundo Editores e Facultad de Ciencias Humanas, 2002.

O'DONNELL Guillermo. Transições, continuidades e alguns paradoxos. In: O'Donnell, Guillermo; REIS, Fábio Wanderley (orgs.). **Democracia no Brasil: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Vertice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.

PRANIS, Kay. Justiça Restaurativa: revitalizando a democracia e ensinando a empatia. In: SLAKMON, Catherine; MACHADO, Máira Rocha. BOTTINI, Pierpaolo Cruz (Org.). Novas Direções de Governança da Justiça e da Segurança Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. Brasília-DF: 2006.

ROCHA, José Albuquerque. **Estudos sobre o Poder Judiciário**. São Paulo: Malheiros, 1995.

SALES, Lília Maia de Moraes; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. **Constituição, democracia, poder judiciário e desenvolvimento**: estudos em homenagem a José de Albuquerque Rocha. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008, p. 384.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **O Discurso e o Poder**. Ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Fabris, 1988.

SCHIAVO, Marcio R.; MOREIRA, Eliesio N. **Glossário Social**. Rio de Janeiro: Comunicarte, 2005.

SCURO NETO, Pedro. Sociologia Geral e Jurídica. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SICA, Leonardo. Justiça restaurativa e mediação penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SITES

BRAITHWAITE, John. **Democracia, Comunidade e Resolução de Problemas**. Trad. Marcia Rublescki. Universidade Nacional da Austrália-1999. Disponível em:

[http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/just_restaur/braithwaite +-+democracia.htm](http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/just_restaur/braithwaite+-+democracia.htm) Acesso em 03 jun. 2012.

DOCUMENTOS

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – Pesquisa “**Flores do Bom Jardim**”. Fortaleza, jul, 2011. Cood.: Lília Sales. Disponível no PPG em Direito Cosntitucional – Mestrado e Doutorado.

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – Pesquisa “**Mulheres da Paz**”. Fortaleza, jun., 2011. Coord.: Profa. Lilia Sales. Disponível no PPG em Direito Constitucional – Mestrado e Doutorado.

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – Vídeo “**Flores do Bom Jardim**”. Fortaleza, mai, 2011. Direção/Produção: Lília Maia de Moraes Sales. Imagens: João Luis Galvão. Edição de Imagens: Edilson Pires Filho. Trilha Sonora: Rodrigo Cardozo. Disponível no PPG em Direito Constitucional – Mestrado e Doutorado.